Lei nº 1193/76

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Lions Clube de Divinópolis - Candidés uma área de terreno com 693,75 m^2, que constitui o lote nº 066, da quadra 019, zona 33, no Bairro Francisco Machado Filho, à Rua João de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º O terreno a que se refere o artigo anterior, destina-se à sede da entidade beneficiária, que iniciará a edificação no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão da área ao patrimônio do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 1976

Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Agora nº 450 de 05/06/76